PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 192/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 893/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 29/2019**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP,** QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.182, Ano XXXI, p. 07, datado de 11/04/2022, e DOL nº 6.368, Ano XXXII, p. 05, datado de 28/12/2022, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sita na Rua Copaíba lote 01, Torre B, sala 1306, Taguatinga Sul (Taguatinga), Águas Claras, Brasília, DF, CEP: 72.020-016, neste ato representada pela Sra.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

POLIANA MODENESI FERRAZ, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 1565527, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 099.724.757-60, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 2814, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.040-003, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 29/2019**, instruído no PROC/ADM Nº 893/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, com reajuste do valor**, da vigência do Contrato CMS nº 29/2019, cuja vigência iniciou-se aos 14/01/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de estágios para estudantes do ensino médio e ensino superior, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, obedecidas as características de cada setor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 29/2019 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **14 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo será reajustado nos termos da Cláusula Sétima – Pagamento e Reajustamento, item 7.4, do contrato originário.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de março de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

2021 a março de 2022, o percentual de correção corresponde a **12,041760 % (doze vírgula zero, quatro, um, sete, seis, zero por cento)**.

3.3. Desta forma, o **valor mensal estimado** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo passará de preço mensal dos atuais R$ 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais) para a importância de **R$ 3.094,56 (três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, e o **valor total estimado**, para um período de 12 (doze) meses, passará de **valor total estimado** de R$ 33.156,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais) para **R$ 37.134,72 (trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, resultante da multiplicação das quantidades dos itens constantes da planilha orçamentária pelo preço unitário, conforme tabela adiante, cujo preço unitário é de R$ 10,08 (dez reais e oito centavos).

Item	Descrição	Quantidade/mês	Valor unitário (R$)	Valor estimado mensal (R$)	Valor estimado Total (R$) /12 meses
01	Taxa de Administração mensal referente à intermediação de estágio de estudantes de **ensino médio (100)** e **ensino superior (207)**.	307	R$ 10,08	R$ 3.094,56	**R$ 37.134,72**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização Secretaria de Gestão Administrativa e Serviços Gerais da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 893/2022, e encontra amparo normativo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 29/2019 permanecerá a cargo do Sr. Eron Leal Dias Segundo**,** matrícula n° 6.110, servidor titular da função de Coordenador de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de 202 .

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2019
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 192/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 893/2022

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

POLIANA MODENESI FERRAZ
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 12-01-2023 12:39:31.096 GMT-03:00

Testemunha -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 12-01-2023 12:21:07.753 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 12-01-2023 12:14:35.331 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 11-01-2023 20:44:05.710 GMT-03:00

POLIANA MODENESI FERRAZ

Assinado de forma digital por POLIANA MODENESI FERRAZ
Dados: 2023.01.13 18:30:39 -03'00'